

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2018.12.20.004

EDITAL Nº 2018.12.20.004

A Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia, através da Controladoria Geral do Município de Caucaia, localizada na Rua Francisco Sales 127, Centro, Cidade de Caucaia/CE, receberá no período de 21 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas, PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS para dar continuidade aos serviços de tecnologia e usabilidade cujas ações são desenvolvidas pela Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1.0 - DO OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para dar continuidade aos serviços de tecnologia e usabilidade cujas ações são desenvolvidas pela Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.
- 2.2- As inscrições para o referido credenciamento deverão ser realizadas, por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br).
- 2.2.1- Ao finalizar a inscrição nos moldes do item 2.2 acima o sistema emitirá o respectivo comprovante, que deverá ser impresso pelo interessado.
- 2.2.2- O sistema só admitirá uma inscrição para cada CPF informado por PROGRAMA.
- 2.2.3- Após a inscrição, com o comprovante impresso, o interessado deverá juntar a esse, toda a documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital.
- 2.2.4- O interessado deverá entregar a documentação exigida, na sede da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, situada na Rua Francisco Sales 127, Centro, Caucaia/Ce, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, em até 2 (dois) dias úteis após a realização da inscrição.
- 2.2.5- Os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no item 2.2.4 acima, não serão recebidos.
- 2.3- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:
- 2.3.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;
- 2.3.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970 CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2







- 2.4- A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 2.5- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.
- 2.6- Os casos omissos serão decididos pela SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA.
- 2.7- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará para dirimir quaisquer conflitos provenientes deste Credenciamento.
- 2.8- A divulgação dar-se-á mediante aviso de publicação do Diário Oficial do Município DOM.

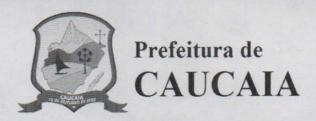
3.0 - DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de cartaproposta junto à Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia, declarando conhecer e
concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, <u>que deverá ser</u>
apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em cartório competente
ou conferidas por servidor desta Prefeitura Municipal.

Os documentos de habilitação ficarão retidos nos autos, e deverão ser apresentados em cópias conferidas por servidor desta Prefeitura Municipal mediante originais, ou em cópias autenticadas por cartório competente.

3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 3.2.1- Documento oficial de identificação;
- 3.2.2- Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF;
- 3.2.3- Comprovante de endereço devidamente atualizado, sendo aceito até o terceiro mês anterior a este procedimento:
- 3.2.3.1- Caso o comprovante de endereço seja em nome de outro titular, devido a residência da pessoa não ser própria, este deverá vir acompanhado de declaração de que o mesmo reside no endereço com reconhecimento de firma do emitente.
- 3.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do preposto.
- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;



- Rubrica Rubrica Rubrica Reprise Principal Rubrica Rubr
- A comprovação de regularidades com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;
- c) A comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- 3.2.5- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT.

3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 - Técnico de Suporte de TI

- I) Certificado de conclusão de ensino médio ou certificado de conclusão de curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e
- II) Pelo menos 60 hrs de cursos na área de informática que interligue aos trabalhos de:
 - Cabeamento de rede (Passagem de cabos e confecção de conectores RJ-45) e
 - Redes Wireless (Configuração de Equipamentos Wirelles)

3.3.2 - Técnico de Suporte à Telefonia

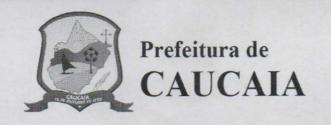
- I) Certificado de conclusão de ensino médio ou certificado de conclusão de curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e
- II) Pelo menos 120 hrs de curso na área de telefonia, com:
 - Conhecimento em centrais telefônicas (Instalação e Configuração);
 - Conhecimento em cabeamento (Passagem e Confecção de RJ-11); e
 - · Conhecer o Código de Cores Internacional

3.3.3 - Técnico de Instalação em Altura

- I) Certificado de conclusão de ensino médio ou certificado de conclusão de curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e
- II) Saber confeccionar cabos de rede RJ-45, NR-35

3.3.4 - Supervisor Técnico

- I) Comprovação de conclusão de curso **em ciências da computação**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e
- II) Conhecimento em HTML e CSS, PHP e SQL, Javascript;
- III) Capacidade em resoluções de conflitos de Javascript, CSS de diferentes frameworks, na mesma aplicação, Linux;
- IV) Utilização de frameworks visuais como Bootstrap, experiência em prototipação de telas, saber trabalhar com as ferramentas GIMP, Inkscape, Netbeans e Eclipse.





4.0 – DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

- 4.1- A Controladoria Geral do Município, poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;
- 4.2- Após análise da documentação, a Controladoria Geral do Município, comunicará a Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia, a qual divulgará o resultado de classificação do credenciamento:
- 4.3- A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;
- 4.4- A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes no anexo I, parte integrante deste processo.

5.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001.04.122.0091.2.173 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

6.0 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo IV deste edital;
- 6.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.
- 6.3- A convocação para formalização do termo contratual dar-se-á pela ordem de inscrição no referido credenciamento, realizada presencialmente na Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia.
- 6.4- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
- 6.5- O(a) contratado(a) se compromete a comparecer à Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia, no prazo de até 5 (cinco) dias após a publicação da convocação no DOM para assinatura do contrato
- 6.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



- Sies são de Licitorios 13 Por Partir do contrato do co
- 6.7- O prazo de execução é de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital;
- 6.8- Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia.

7.0 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 7.1- Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o prazo legal não serão aceitas alegações de desconhecimento;
- 7.2- Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser protocolados na Controladoria Geral do Município, localizada no endereço: Rua: Francisco Sales, 127, Centro, Cidade de Caucaia/CE, e atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:
- 7.2.1- Documento elaborado em uma via, rubricado em todas as folhas e numerado;
- 7.2.2- Alegações fundamentadas, e se for o caso, pedido instruído com documentação/provas que se fizerem necessárias;
- 7.2.3- A petição deverá estar acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;
- 7.3- A Controladoria Geral do Município não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações protocolizadas fora do prazo, e em local diverso do mencionado neste Edital.
- 7.4- Os interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes às impugnações e esclarecimentos no Diário Oficial do Município DOM e portal do TCE/Ce: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

8 - DOS ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

Caucaia/CE, 21 de dezembro de 2018.

BENEDITO IRES DA CUNHA

Sub-Secretário de Segurança Urbana e Tecnologia





ANEXO I



PREFEITURA DE CAUCAIA Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia



TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto Caucaia Digital

OBJETIVO:

Credenciamento de pessoa física para dar continuidade aos serviços de tecnologia e usabilidade cujas ações são desenvolvidas pela Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia

FINALIDADE:

O Programa tem como finalidade apoiar os orgãos da prefeitura que necessitam de um apoio tecnológico e usabilidade de equipamentos eletrônicos constante. Diversos problemas e situações de defeito ocorrem no dia a dia. Na busca de resolvermos os defeitos e suportes necessários, o programa caucaia digital visa atender os orgão da prefeitura comsuporte técnico especializado, suporte esse que dá uma rápida resposta em solicitações de reparos. Junto com o suporte ténico, também é fornecida conexão com internet barateando os gastos com esse serviço drasticamente quando comparado com o serviço pessoal das operadoras convencionais.

NECESSIDADE:

Função	Vagas			
TECNICO DE SUPORTE DE TI	07			
TECNICO DE SUPORTE À TELEFONIA	02			
TECNICO DE INSTALAÇÃO EM ALTURA	02			
SUPERVISOR TECNICO	03			

ATRIBUIÇÕES:

Técnico de suporte de TI

- Apoio e Suporte ao usuário em questões de uso geral do computador.
- Carga horaria de 40hs semanais
- Manutenção de computadores: Análise, diagnóstico e resolução de problemas, Configurações gerais de rede: Compartilhamento, configuração lógica de rede, confecção de cabos de rede e experiência com roteadores e rádios sem fio.

Técnico de Suporte à Telefonia

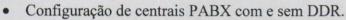
- Instalação de infraestrutura física de telefonia: Passagem, identificação e crimpagem de cabos telefônicos.
- Carga horaria de 40hs semanais

Pul

Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2496, Cigana, Cep: 61.605-170, Caucaia - Ce Tel: 85.3342.5000 - 3342.2182



PREFEITURA DE CAUCAIA Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia



• Detecção e resolução de problemas telefônicos.

Técnico de Instalação em Altura

- Confeccionar cabos de rede RJ-45 em alturas maiores que 20 metros.
- Carga horaria de 40hs semanais
- Instalação de rádios transceptores em altura.

Supervisor Tecnico

- Desenvolvimento de sistema PHP
- Carga horaria de 40hs semanais
- Melhoria visual dos sistemas PHP com prototipação de páginas e edição de código da aplicação
- Elaboração de infográficos: tratamento de dados para uma melhor visualização
- Conhecimento em banco de dados MySQL

EXIGÊNCIAS:

Técnico de suporte de TI

- Ensino Médio Completo
- Pelo menos 60 hrs de cursos na área de informática e que interligue aos trabalhos exigidos
- Ter conhecimento em cabeamento de rede (Passagem de cabos e confecção de conectores RJ-45) e
- Ter conhecimento em redes Wireless (Configuração de Equipamentos Wireless).

Técnico de Suporte à Telefonia

- Ensino Médio Completo,
- Pelo menos 120 hrs de curso na área de telefônia,
- Conhecimento em centrais telefônicas (Instalação e Configuração),
- Conhecimento em cabeamento (Passagem e Confecção de RJ-11),
- Conhecer o Código de Cores Internacional.

Técnico de Instalação em Altura

- Ensino médio Completo,
- Saber confeccionar cabos de rede RJ-45, NR- 35.

Supervisor Tecnico

And



PREFEITURA DE CAUCAIA Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia



- Graduação em andamento em ciências da computação,
- Informática ou cursos similares que interliguem os trabalhos;
- · Conhecimento em HTML e CSS, PHP e SQL, Javascript,
- Capacidade em resoluções de conflitos de Javascript, CSS de diferentes frameworks, na mesma aplicação, Linux
- Utilização de frameworks visuais como Bootstrap, experiência em prototipação de telas, saber trabalhar com as ferramentas GIMP, Inkscape, Netbeans e Eclipse.

CUSTO DO PROJETO:

Função	Vagas	Valor Mensal	Qtde Meses	Valor total
TECNICO DE SUPORTE DE TI	7	R\$ 1.300,00	12	R\$ 109.200,00
TECNICO DE SUPORTE À TELEFONIA	2	R\$ 1.300,00	12	R\$ 31.200,00
TECNICO DE INSTALAÇÃO EM ALTURA	2	R\$ 1.300,00	12	R\$ 31.200,00
SUPERVISOR TECNICO	3	R\$ 2.000,00	12	R\$ 72.000,00
CUSTO TOTAL		EVERTHER		R\$ 243.600,00

O custo total desse projeto para o exercício de 2019 está de R\$243.600,00(Duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

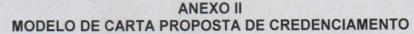
DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

2001.04.122.0091.2.173 – Apoio Administrativo a Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia Elemento de despesa: **3.3.90.36.00** – Outros serviços de Terceiros Pessoa Fisica

Caucaia, 03 de Dezembro de 2018

Sub-Secretário de Segurança Urbana e Tecnologia







Local e data

À SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2018.12.20.004.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de **Chamamento Público N° 2018.12.20.004**, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

ORDEM		CARGO/FUNÇÃO	
1	-	TECNICO DE SUPORTE DE TI	
2	-	TECNICO DE SUPORTE À TELEFONIA	
3	-	TECNICO DE INSTALAÇÃO EM ALTURA	and the
4	-	SUPERVISOR TECNICO	

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia, constantes do anexo I do processo em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

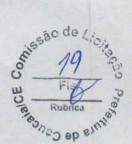
Nome do Proponente

CPF Nº -

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE



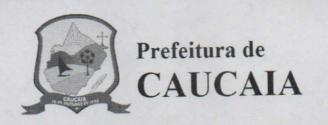




MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE DA SECRETARIA DE ATRAVÉS CAUCAIA, DO SEGURANÇA URBANA E **TECNOLOGIA** MUNICIPIO DE CAUCAIA E **MEDIANTE** AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

090, atrave repre	unicípio de Caucaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia CE 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, és da Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia do Municipio de Caucaia, neste ato sentado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a),						
	vante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado, com endereço à em, Estado do, to(a) no CPF sob o nº ao fim assinado(a) doravante denominado(a) de						
CON sujeit	to(a) no CPF sob o nº, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de TRATADO(A), de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 2018.12.20.004, ando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:						
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº 2018.12.20.004 , e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.							
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO							
2.1- confo	2.1- O presente contrato tem por objeto, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.						
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO							
3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de assinatura e vigorará até de de 201_, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.							
CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE							
4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;							
4.2- F	iscalizar e acompanhar a realização dos serviços;						
4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;							



das notas ficais e faturas

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas ficais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):
- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:
- a) O prazo de execução é de acordo com o Projeto Básico, anexo I do edital;
- b) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.
- c) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA e aos seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Controladoria Geral do Municipio de Caucaia;
- d) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

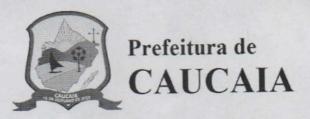
6.1- A CONTRATANTE pagará	ao(à)	CONTRATADO(A)	pela	execução	do	objeto	deste
contrato, o valor global de R\$		(), pe	erfaz	endo o	valor
mensal de R\$().					

- 6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA, que atestará o recebimento dos mesmos.
- 6.3- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária ______, elemento de despesas nº ______;
- 6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelos programas coordenados pela Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia, ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970 CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2





No caso de reajuste, este só poderá ocorrer após decorrido, no mínimo, 12 doze) meses da data da apresentação das respectivas propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

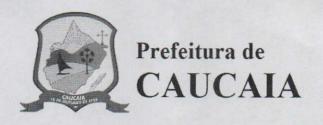
7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
- a) Advertência
- b) Multa:
- b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
- b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
- b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, _	_de	de 201
Nome do Ordenador(a) de Despesas CONTRATANTE		Nome do Contratado(a) CONTRATADO(A)
TESTEMUNHAS:		
01 Nome: CPF:		
02 Nome: CPF:		